ATO CONVOCATÓRIO Nº.041 -22

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.092 18° andar Conjunto 182 e 184 – Jardim Paulistano – São Paulo SP CEP 01452-002, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **10 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022** receberá propostas para a aquisição e instalação de:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MULTIMIDIA PARA O TEATRO PROCÓPIO FERREIRA - TATUI

1. DO OBJETO

1.1 Objeto do presente Ato Convocatório consiste na aquisição e serviço de instalação de projetor e tela multimídia, visando suprir as necessidades do Teatro Procópio Ferreira do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos Tatuí.

1.2 Especificação:

- 01 (um) projetor Panasonic PT-RZ120BU com Lente ET-DLE150 Zoom lens - throw ratio 1.30:1-1.89:1- equipamento laser phosphor (20.000 a 24.000 de uso),Tecnologia DLP

- 01 (uma) tela nacional tipo projetelas (material: matte white frontal (Ganho de 1.1) no tamanho 7,50 metros x 4,20 metros. Estilo banner com barra tubular de alumínio na parte superior e inferior.

1.3 Certificações:

- Os equipamentos deverão estar de acordo com as seguintes normas:

a) O equipamento deverá estar de acordo e serem fornecidos equipamentos conforme norma NBR 14136:2002, lei nº 11.337 de 26 de julho de 2006 e resolução CONMETRO nº 02, de 06 de setembro de 2007 publicado no D.O.U 14.09.2009;

b) Os equipamentos deverão atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a INOI de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao Meio Ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

1.4 GARANTIA

a) Garantia de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para o equipamento e 90 (noventa) dias ON-SITE para a lâmpáda, dada pelo fabricante dos equipamentos;

b) Será exigida a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora, inclusive no que se refere à remoção do equipamento do Teatro Procópio Ferreira para a oficina de assistência técnica, inobstante o seu local.

c) Caso o fornecedor não seja fabricante dos produtos, deverá garantir através de declaração do fabricante, assinada e com firma reconhecida em cartório, que prestará a garantia pelo período e tipo estipulado neste ato convocatório, e indicar pelo menos uma assistência técnica autorizada no estado que entregar os equipamentos ofertados.

1.5 A entrega deverá ocorrer na sede do Conservatório de Tatuí localizado na Rua São Bento, 415 – Tatuí – São Paulo – Cep 18270-820.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se faz necessária a aquisição de novos equipamentos para atender as necessidades do Teatro Procópio Ferreira, pois equipamento em uso atualmente tem capacidade inferior à necessária para as dimensões do Teatro, impossibilitando o uso para projeções com maior qualidade – como seria a de filmes. E, considerando que um dos objetivos específicos da Sustenidos é posicionar o Conservatório de Tatuí como um polo de excelência em difusão cultural na cidade e na região, com a estratégia de formular a nova ocupação do Teatro Procópio Ferreira com nova e diferenciada programação cultural, entendemos que se faz necessário adquirir novo e mais potente equipamento de projeção e equipamentos correlatos para atender à nova demanda, que é a inserção de uma programação de mostra de filmes. O novo equipamento deverá atender tanto à demanda de projeção de filmes quanto a de interação com concertos e espetáculos de teatro e dança.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. As **"PROPOSTAS COMERCIAIS"** serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail.

3.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da **"PROPOSTA COMERCIAL"**, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@sustenidos.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DA PROPOSTA

Na elaboração da proposta Técnica/ Comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1 REQUISITOS:

a) Apresentar escopo com proposta detalhada de todos os produtos e prazo para instalação, incluindo cronograma de entrega do produto que não tenha disponibilidade imediata.

b) A empresa efetuará a completa instalação, configuração e ativação dos equipamentos, e demais gastos devem estar contidos na proposta, de forma detalhada, conforme informações abaixo:

i. Local para a instalação sob a passarela, com prolonga em aço carbono entre 0,88 e 1,50 tipo Marca IACI;
ii. Para sinal de vídeo é necessária a instalação de fibra ótica com aproximadamente 40 metros de distância e conversores para HDMI com caixa Keystone e cabo HDMI a 2 metros do projetor com cabeamento backup;
iii. A energia do equipamento deve ser isolada e exclusiva com cabo até o quadro e sistema de proteção e disjuntor equivalente ao equipamento;
iv. Necessária a instalação de cabo de rede para comunicação entre o projetor e a sala de comando, com a instalação de software de automação do Fabricante (Obs. Passagem de cabo com backup).
v. Necessária a troca dos cabos de sinais dos projetores laterais para Fibra Ótica (está com sistema VGA), e também passar nesta mesma instalação os cabos de rede para comando e automação na sala de comando.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições para aquisição e de habilitação constantes deste ato convocatório.

5.1. As Empresas deverão enviar à Sustenidos fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

B – Proposta comercial, contendo dados da empresa, prazo de entrega do material e prazo para instalação e forma de pagamento.

C – Cópia do CNPJ
D – Certidão Negativa de Débitos Municipais
E – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
F – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF
G – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
H – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.2. Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e **"PROPOSTA COMERCIAL"** em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

5.3. Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A **"PROPOSTA COMERCIAL"** deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa,

sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número (s) de telefone (s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

6.2. Os participantes deverão indicar o prazo de validade da **"PROPOSTA COMERCIAL"**, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

6.3. Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na **"PROPOSTA COMERCIAL"** para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

6.4. Os critérios: Preço, prazo de entrega, qualidade e condição de pagamento e prazo de garantia, serão decisivos.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas desclassificadas as **"PROPOSTAS COMERCIAIS"** apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

7.2. Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.3. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da **"PROPOSTA COMERCIAL"**, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

7.4. As empresas que apresentarem a **"PROPOSTA COMERCIAL**" e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório se necessário serão chamadas para expor a **"PROPOSTA**

COMERCIAL”.

7.5. A Empresa vencedora será divulgada no site da Sustenidos e acionada por e-mail para formalização e assinatura do pedido de compras.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Para garantir a qualidade, os equipamentos a serem fornecidos pela empresa deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, o dos respectivos equipamentos.

8.2 A instalação, configuração e ativação dos equipamentos e serviços deverão ser efetuadas dentro de horário comercial do Conservatório de Tatuí, em data e horário a serem determinados pelo núcleo solicitante.

8.3 - Prazo real de garantia do proponente para os equipamentos ofertados que deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega dos produtos.

8.4 item (compatível com o objeto descrito no item 1.2), identificação completa do produto, constando inclusive à marca e procedência, sendo necessária a apresentação de manuais originais do fabricante dos produtos ofertados, que contenham com detalhes seus dados técnicos, conforme a especificação que consta no item 1.2.

8.5 Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser

devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

9.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

10. DA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição será iniciada somente após a assinatura do pedido de compras por ambas as partes.

10.2. Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da aquisição, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

10.3. Será elaborado um pedido de compras, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução da aquisição dos produtos. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. Para a assinatura do pedido de compras, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

10.5. A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação do pedido de compras enviado pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

10.6. O vencedor será convocado para assinar do pedido de compras via e-mail. A recusa injustificada em aceitar os termos do pedido ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.

10.7. A Sustenidos designará um Gestor para a aquisição, sendo este o responsável por acompanhar a qualidade e entrega dos produtos adquiridos.

10.8. Caberá a Requisitante definir se comprará de uma ou mais empresas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da compra, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores institucionais, não cabendo recurso quanto a essa decisão.

11.2 Será elaborado um contrato, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para a compra, entrega e as demais condições do ajuste, incluindo os seus critérios de atualização monetária. O documento será encaminhado por e-mail ao escritório vencedor, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

11.4 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, quanto à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

11.5 O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, ensejará a desconsideração da proposta e autorizará a convocação dos remanescentes.

11.6 A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

11. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta. A proposta deve contar com a instalação dos produtos.

11.2. Somente serão realizados pagamentos pela aquisição dos produtos mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

11.3. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 21 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

11.4. Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

11.5. A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua **"PROPOSTA COMERCIAL"**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

12.2. Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, xx de xxxx de 2022
Sustenidos Organização Social de Cultura